



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 1.241/00
DE 19 DE JUNHO DE 2.000

"QUE AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL DE TERRENO RURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação e/ou instituição de servidão legal de aqueduto pela Municipalidade, por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação das obras de implantação de Captação de água bruta e unidades Anexas, integrante do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade de Taquarituba, imóvel esse que consta pertencer, Valentin Luiz Righetto Jr. e outros, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência 13/IPP/00.

Nome: VALENTIM LUIZ RIGHETTO JÚNIOR e OUTROS **Área:** 35.205,314 m²

Partindo do eixo da ponte sobre o Rio Taquarí, pela Rodovia SP-255, no sentido Itaí-Taquarituba, seguindo com AZ 303°12'40", por uma distância de 447,782 metros, onde atinge o ponto "A", no km 309,500; deflete à esquerda, seguindo com AZ 214°58'20", por uma distância de 25,084 metros, onde atinge o ponto n.º 01, vértice de amarração das glebas.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 19/06/00

Publicado no Jornal: *O momento*
nº _____ de 21/06/00



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail - pmtaquarituba@taquarinet.com.br

19.06.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Gleba A : (01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-01) = **7.489,344 m²**

Uma área destinada à **FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO**, localizada no interior de um imóvel rural, situada no município e comarca de Taquarituba, na Fazenda Palmeiras, no Bairro do Porto, pertencente à matrícula n.º 634, do S.R.I. único; tendo início no ponto n.º 01, situado na confluência das cercas (lado direito) entre a Servidão e a Rodovia SP-255; caracterizado no desenho 13/IAPP/00, segue com AZ 122º22'51", numa distância de 4,002 metros, confrontando com a RODOVIA SP-255, onde atinge o ponto n.º 02; deflete à direita, segue com AZ 210º23'56", numa distância de 112,794 metros, onde atinge o ponto n.º 03; deflete à esquerda, segue com AZ 210º17'47", numa distância de 75,800 metros, onde atinge o ponto n.º 04; deflete à esquerda, segue com AZ 210º01'22", numa distância de 97,145 metros, onde atinge o ponto n.º 05; deflete à direita, segue com AZ 259º11'22", numa distância de 191,953 metros, onde atinge o ponto n.º 06; deflete à esquerda, segue com AZ 230º32'47", numa distância de 84,858 metros, onde atinge o ponto n.º 07; deflete à direita, segue com AZ 239º25'54", numa distância de 64,663 metros, onde atinge o ponto n.º 08; deflete à direita, segue com AZ 249º26'54", numa distância de 39,326 metros, onde atinge o ponto n.º 09; deflete à direita, segue com AZ 264º36'16", numa distância de 165,108 metros, onde atinge o ponto n.º 10; deflete à esquerda, segue com AZ 245º53'20", numa distância de 239,384 metros, onde atinge o ponto n.º 11; deflete à esquerda, segue com AZ 217º49'02", numa distância de 178,111 metros, onde atinge o ponto n.º 12; deflete à esquerda, segue com AZ 213º42'26", numa distância de 73,562 metros, onde atinge o ponto n.º 13; deflete à direita, segue com AZ 222º39'13", numa distância de 95,892 metros, onde atinge o ponto n.º 14; deflete à direita, segue com AZ 236º31'53", numa distância de 43,222 metros, onde atinge o ponto n.º 15. Do ponto n.º 02 ao ponto n.º 15, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 15; deflete à direita, segue com AZ 243º54'46", numa distância de 99,709 metros, onde atinge o ponto n.º 16; deflete à esquerda, segue com AZ 212º19'24", numa distância de 151,287 metros, onde atinge o ponto n.º 17; deflete à direita, segue com AZ 226º16'42", numa distância de 38,505 metros, onde atinge o ponto n.º 18. Do ponto n.º 15 ao ponto n.º 18, confronta-se com a COMPANHIA DE GERAÇÃO ELÉTRICA PARANAPANEMA (Represa Jurumirim). No ponto n.º 18; deflete à direita, segue com AZ 241º24'19", numa distância de 45,613 metros, onde atinge o ponto n.º 19; deflete à esquerda, segue com AZ 224º49'45", numa distância de 21,916 metros, onde atinge o ponto n.º 20; deflete à direita, segue com AZ 236º38'32", numa distância de 20,237 metros, onde atinge o ponto n.º 21; deflete à direita, segue com AZ 241º27'26", numa distância de 27,027 metros, onde atinge o ponto n.º 22; deflete à direita, segue com AZ 247º18'01", numa distância de 16,453 metros, onde atinge o ponto n.º 23. Do ponto n.º 18 ao ponto n.º 23, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 23, deflete à direita, segue com



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325

Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07

E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AZ339°52'49", confrontando-se com a GLEBA "B", numa distância de 4,000 metros, onde atinge o ponto n.º 24; deflete à direita, segue com AZ 064°18'01", numa distância de 12,100 metros, onde atinge o ponto n.º 25; deflete à esquerda, segue com AZ 061°27'26", numa distância de 31,102 metros, onde atinge o ponto n.º 26; deflete à esquerda, segue com AZ 056°38'32", numa distância de 18,321 metros, onde atinge o ponto n.º 27; deflete à esquerda, segue com AZ 044°49'45", numa distância de 23,693 metros, onde atinge o ponto n.º 28; deflete à direita, segue com AZ 061°24'19", numa distância de 45,082 metros, onde atinge o ponto n.º 29. Do ponto n.º 24 ao ponto n.º 29, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 29; deflete à esquerda, segue com AZ 046°16'42", numa distância de 37,484 metros, onde atinge o ponto n.º 30; deflete à esquerda, segue com AZ 032°19'24", numa distância de 151,929 metros, onde atinge o ponto n.º 31; deflete à direita, segue com AZ 063°54'46", numa distância de 100,582 metros, onde atinge o ponto n.º 32. Do ponto n.º 29 ao ponto n.º 32, confronta-se com a COMPANHIA DE GERAÇÃO ELÉTRICA PARANAPANEMA (Represa Jurumirim). No ponto n.º 32; deflete à esquerda, segue com AZ 056°31'53", numa distância de 42,478 metros, onde atinge o ponto n.º 33; deflete à esquerda, segue com AZ 042°39'13", numa distância de 95,093 metros, onde atinge o ponto n.º 34; deflete à esquerda, segue com AZ 033°42'26", numa distância de 73,392 metros, onde atinge o ponto n.º 35; deflete à direita, segue com AZ 037°49'02", numa distância de 179,255 metros, onde atinge o ponto n.º 36; deflete à direita, segue com AZ 065°53'20", numa distância de 241,043 metros, onde atinge o ponto n.º 37; deflete à direita, segue com AZ 084°36'16", numa distância de 165,229 metros, onde atinge o ponto n.º 38; deflete à esquerda, segue com AZ 069°26'54", numa distância de 38,444 metros, onde atinge o ponto n.º 39; deflete à esquerda, segue com AZ 059°25'54", numa distância de 64,002 metros, onde atinge o ponto n.º 40; deflete à esquerda, segue com AZ 050°32'47", numa distância de 85,568 metros, onde atinge o ponto n.º 41; deflete à direita, segue com AZ 079°11'22", numa distância de 191,145 metros, onde atinge o ponto n.º 42; deflete à esquerda, segue com AZ 030°01'22", numa distância de 95,330 metros, onde atinge o ponto n.º 43; deflete à direita, segue com AZ 030°17'47", numa distância de 75,820 metros, onde atinge o ponto n.º 44; deflete à direita, segue com AZ 030°23'56", numa distância de 112,937 metros, onde atinge o ponto n.º 01; fechando-se o perímetro e delimitando uma área de 7.489,344 m² (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove vírgula trezentos e quarenta e quatro metros quadrados) Do ponto n.º 32 ao ponto n.º 01, confronta-se com terras REMANESCENTES.

Gleba B : (23-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-24-23) = **15.487,310 m²**.



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Uma área destinada à **FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO e INSTALAÇÃO DE ADUTORA SUBTERRÂNEA**, localizada no interior de um imóvel rural, situada no município e comarca de Taquarituba, na Fazenda Palmeiras, no Bairro do Porto, pertencente à matrícula n.º 634, do S.R.I. único; tendo início no ponto n.º 23, situado na confluência das Glebas "A" e "B", na margem esquerda, caracterizado no desenho 13/IAPP/00, segue com AZ 118º19'31", confrontando com terras REMANESCENTES, numa distância de 7,309 metros, onde atinge o ponto n.º 45; deflete à direita, segue com AZ 229º40'54", confrontando com a GLEBA "C", numa distância de 6,442 metros, onde atinge o ponto n.º 46; deflete à direita, segue com AZ 298º19'36", numa distância de 14,314 metros, onde atinge o ponto n.º 47; deflete à esquerda, segue com AZ 285º47'08", numa distância de 23,149 metros, onde atinge o ponto n.º 48; deflete à esquerda, segue com AZ 284º54'06", numa distância de 28,711 metros, onde atinge o ponto n.º 49; deflete à esquerda, segue com AZ 283º30'09", numa distância de 34,187 metros, onde atinge o ponto n.º 50; deflete à esquerda, segue com AZ 282º03'34", numa distância de 28,446 metros, onde atinge o ponto n.º 51; deflete à esquerda, segue com AZ 277º07'43", numa distância de 13,067 metros, onde atinge o ponto n.º 52; deflete à esquerda, segue com AZ 261º50'22", numa distância de 16,431 metros, onde atinge o ponto n.º 53; deflete à esquerda, segue com AZ 243º29'19", numa distância de 40,542 metros, onde atinge o ponto n.º 54; deflete à esquerda, segue com AZ 237º54'49", numa distância de 28,786 metros, onde atinge o ponto n.º 55; deflete à esquerda, segue com AZ 236º48'31", numa distância de 45,593 metros, onde atinge o ponto n.º 56; deflete à esquerda, segue com AZ 234º08'58", numa distância de 62,028 metros, onde atinge o ponto n.º 57; deflete à direita, segue com AZ 234º57'24", numa distância de 102,996 metros, onde atinge o ponto n.º 58; deflete à direita, segue com AZ 235º56'48", numa distância de 67,526 metros, onde atinge o ponto n.º 59; deflete à esquerda, segue com AZ 215º31'36", numa distância de 27,526 metros, onde atinge o ponto n.º 60; deflete à direita, segue com AZ 254º34'54", numa distância de 23,174 metros, onde atinge o ponto n.º 61; deflete à esquerda, segue com AZ 212º36'24", numa distância de 71,422 metros, onde atinge o ponto n.º 62; deflete à direita, segue com AZ 214º14'08", numa distância de 22,543 metros, onde atinge o ponto n.º 63; deflete à esquerda, segue com AZ 210º56'12", numa distância de 43,445 metros, onde atinge o ponto n.º 64; deflete à direita, segue com AZ 215º09'35", numa distância de 39,538 metros, onde atinge o ponto n.º 65; deflete à esquerda, segue com AZ 212º30'42", numa distância de 73,948 metros, onde atinge o ponto n.º 66; deflete à direita, segue com AZ 212º53'59", numa distância de 70,008 metros, onde atinge o ponto n.º 67; deflete à esquerda, segue com AZ 208º02'37", numa distância de 31,439 metros, onde atinge o ponto n.º 68; deflete à esquerda, segue com AZ 175º27'42", numa distância de 50,823 metros, onde atinge o ponto n.º 69; deflete à direita, segue com AZ 180º16'29", numa distância de 47,993 metros, onde atinge o ponto n.º 70; deflete à esquerda, segue com AZ 175º42'31", numa distância de 37,442 metros, onde atinge o ponto n.º 71; deflete à esquerda, segue com AZ 153º49'40", numa distância de 27,471 metros, onde atinge o ponto n.º 72; deflete à direita, segue com AZ 203º46'47",



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325

Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07

E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

numa distância de 4,606 metros, onde atinge o ponto n.º 73; deflete à direita, segue com AZ 213º01'00", numa distância de 55,964 metros, onde atinge o ponto n.º 74; deflete à esquerda, segue com AZ 211º14'34", numa distância de 70,680 metros, onde atinge o ponto n.º 75; deflete à esquerda, segue com AZ 209º26'08", numa distância de 116,412 metros, onde atinge o ponto n.º 76; deflete à direita, segue com AZ 212º44'44", numa distância de 79,310 metros, onde atinge o ponto n.º 77; deflete à esquerda, segue com AZ 208º39'17", numa distância de 90,279 metros, onde atinge o ponto n.º 78; deflete à esquerda, segue com AZ 202º39'53", numa distância de 87,827 metros, onde atinge o ponto n.º 79; deflete à esquerda, segue com AZ 196º30'06", numa distância de 92,502 metros, onde atinge o ponto n.º 80; deflete à direita, segue com AZ 198º05'16", numa distância de 54,698 metros, onde atinge o ponto n.º 81; deflete à direita, segue com AZ 199º08'55", numa distância de 107,896 metros, onde atinge o ponto n.º 82; deflete à esquerda, segue com AZ 198º48'13", numa distância de 78,337 metros, onde atinge o ponto n.º 83; deflete à esquerda, segue com AZ 198º07'54", numa distância de 97,740 metros, onde atinge o ponto n.º 84; deflete à esquerda, segue com AZ 197º33'56", numa distância de 44,945 metros, onde atinge o ponto n.º 85; deflete à esquerda, segue com AZ 190º32'55", numa distância de 119,059 metros, onde atinge o ponto n.º 86; deflete à direita, segue com AZ 191º01'36", numa distância de 101,542 metros, onde atinge o ponto n.º 87; deflete à esquerda, segue com AZ 188º29'26", numa distância de 57,039 metros, onde atinge o ponto n.º 88; deflete à direita, segue com AZ 210º49'43", numa distância de 22,786 metros, onde atinge o ponto n.º 89; deflete à esquerda, segue com AZ 205º30'02", numa distância de 39,339 metros, onde atinge o ponto n.º 90; deflete à direita, segue com AZ 221º10'43", numa distância de 113,456 metros, onde atinge o ponto n.º 91; deflete à esquerda, segue com AZ 210º47'48", numa distância de 31,676 metros, onde atinge o ponto n.º 92; deflete à direita, segue com AZ 229º54'46", numa distância de 50,394 metros, onde atinge o ponto n.º 93; deflete à direita, segue com AZ 230º14'55", numa distância de 56,311 metros, onde atinge o ponto n.º 94; deflete à esquerda, segue com AZ 228º47'16", numa distância de 90,231 metros, onde atinge o ponto n.º 95; deflete à direita, segue com AZ 229º21'10", numa distância de 112,316 metros, onde atinge o ponto n.º 96; deflete à esquerda, segue com AZ 223º39'42", numa distância de 120,815 metros, onde atinge o ponto n.º 97; deflete à direita, segue com AZ 226º31'04", numa distância de 133,670 metros, onde atinge o ponto n.º 98; deflete à esquerda, segue com AZ 225º57'02", numa distância de 47,542 metros, onde atinge o ponto n.º 99. Do ponto n.º 46 ao ponto n.º 99, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 99, deflete à direita, segue com AZ 335º01'07", confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, numa distância de 10,556 metros, onde atinge o ponto n.º 100; deflete à direita, segue com AZ 045º55'14", numa distância de 44,105 metros, onde atinge o ponto n.º 101; deflete à direita, segue com AZ 046º31'10", numa distância de 133,458 metros, onde atinge o ponto n.º 102; deflete à esquerda, segue com AZ 044º49'24", numa distância de 105,036 metros, onde atinge o ponto n.º 103; deflete à direita, segue com AZ 055º30'24", numa distância de 15,610 metros, onde atinge o ponto n.º 104; deflete à esquerda, segue com AZ 049º53'38", numa distância de 112,996



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325

Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07

E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

metros, onde atinge o ponto n.º 105; deflete à esquerda, segue com AZ 048°59'30", numa distância de 90,330 metros, onde atinge o ponto n.º 106; deflete à direita, segue com AZ 050°35'02", numa distância de 105,966 metros, onde atinge o ponto n.º 107; deflete à esquerda, segue com AZ 029°38'20", numa distância de 31,117 metros, onde atinge o ponto n.º 108; deflete à direita, segue com AZ 041°28'11", numa distância de 113,874 metros, onde atinge o ponto n.º 109; deflete à esquerda, segue com AZ 027°38'02", numa distância de 61,159 metros, onde atinge o ponto n.º 110; deflete à esquerda, segue com AZ 010°19'54", numa distância de 171,297 metros, onde atinge o ponto n.º 111; deflete à esquerda, segue com AZ 009°53'02", numa distância de 88,118 metros, onde atinge o ponto n.º 112; deflete à direita, segue com AZ 018°11'20", numa distância de 133,801 metros, onde atinge o ponto n.º 113; deflete à direita, segue com AZ 019°34'29", numa distância de 131,036 metros, onde atinge o ponto n.º 114; deflete à esquerda, segue com AZ 018°23'05", numa distância de 229,556 metros, onde atinge o ponto n.º 115; deflete à direita, segue com AZ 023°10'08", numa distância de 88,233 metros, onde atinge o ponto n.º 116; deflete à direita, segue com AZ 029°09'32", numa distância de 90,776 metros, onde atinge o ponto n.º 117; deflete à direita, segue com AZ 031°56'59", numa distância de 116,827 metros, onde atinge o ponto n.º 118; deflete à esquerda, segue com AZ 030°27'10", numa distância de 132,042 metros, onde atinge o ponto n.º 119; deflete à direita, segue com AZ 034°14'23", numa distância de 74,871 metros, onde atinge o ponto n.º 120; deflete à esquerda, segue com AZ 334°51'03", numa distância de 27,613 metros, onde atinge o ponto n.º 121; deflete à direita, segue com AZ 357°14'38", numa distância de 130,363 metros, onde atinge o ponto n.º 122; deflete à direita, segue com AZ 006°45'17", numa distância de 8,048 metros, onde atinge o ponto n.º 123; deflete à direita, segue com AZ 028°30'42", numa distância de 32,596 metros, onde atinge o ponto n.º 124; deflete à direita, segue com AZ 033°12'57", numa distância de 144,285 metros, onde atinge o ponto n.º 125; deflete à direita, segue com AZ 033°54'35", numa distância de 101,900 metros, onde atinge o ponto n.º 126; deflete à esquerda, segue com AZ 033°02'56", numa distância de 75,857 metros, onde atinge o ponto n.º 127; deflete à esquerda, segue com AZ 022°18'46", numa distância de 20,780 metros, onde atinge o ponto n.º 128; deflete à direita, segue com AZ 074°11'45", numa distância de 31,266 metros, onde atinge o ponto n.º 129; deflete à esquerda, segue com AZ 052°59'23", numa distância de 170,366 metros, onde atinge o ponto n.º 130; deflete à esquerda, segue com AZ 051°47'34", numa distância de 62,217 metros, onde atinge o ponto n.º 131; deflete à direita, segue com AZ 054°52'33", numa distância de 74,469 metros, onde atinge o ponto n.º 132; deflete à direita, segue com AZ 061°07'33", numa distância de 41,309 metros, onde atinge o ponto n.º 133; deflete à direita, segue com AZ 079°28'40", numa distância de 18,220 metros, onde atinge o ponto n.º 134; deflete à direita, segue com AZ 097°07'54", numa distância de 31,000 metros, onde atinge o ponto n.º 135; deflete à direita, segue com AZ 102°08'48", numa distância de 96,312 metros, onde atinge o ponto n.º 136; deflete à esquerda, segue com AZ 085°39'17", numa distância de 10,151 metros, onde atinge o ponto n.º 24. Do ponto n.º 100 ao ponto n.º 24, confronta-se com terras REMANESCENTES. No



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325

Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07

E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ponto n.º 24, deflete à direita, segue com AZ 159º52'49", confrontando com a GLEBA "A", numa distância de 4,000 metros, onde atinge o ponto n.º 23; fechando-se o perímetro e delimitando uma área de 15.487,310 m² (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete vírgula trezentos e dez metros quadrados).

Gleba C : (45-137-138-139-140-141-142-143-144-46-45) = **11.816,660 m²**

Uma área destinada à **IMPLANTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E UNIDADES ANEXAS**, localizada no interior de um imóvel rural, situada no município e comarca de Taquarituba, na Fazenda Palmeiras, no Bairro do Porto, pertencente à matrícula n.º 634, do S.R.I. único; tendo início no ponto n.º 45, situado na confluência das Glebas "B" e "C", caracterizado no desenho 13/IAPP/00, segue com AZ 069º51'17", numa distância de 10,652 metros, onde atinge o ponto n.º 137; deflete à direita, segue com AZ 085º05'37", numa distância de 12,164 metros, onde atinge o ponto n.º 138; deflete à direita, segue com AZ 089º13'31", numa distância de 28,703 metros, onde atinge o ponto n.º 139; deflete à direita, segue com AZ 180º00'00", numa distância de 126,000 metros, onde atinge o ponto n.º 140. Do ponto n.º 45 ao ponto n.º 140, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 140, segue sem deflexão, com mesmo azimuth, numa distância de 4,000 metros, confrontando-se com a GLEBA "D", onde atinge o ponto n.º 141; deflete à direita, segue com AZ 270º00'00", numa distância de 100,000 metros, onde atinge o ponto n.º 142; deflete à direita, segue com AZ 360º00'00", numa distância de 97,757 metros, onde atinge o ponto n.º 143; deflete à direita, segue com AZ 084º05'35", numa distância de 19,682 metros, onde atinge o ponto n.º 144; deflete à esquerda, segue com AZ 049º40'54", numa distância de 32,383 metros, onde atinge o ponto n.º 46. Do ponto n.º 141 ao ponto n.º 46, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 46, segue sem deflexão, no mesmo azimuth, numa distância de 6,442 metros, confrontando com a GLEBA "B", onde atinge o ponto 45; fechando-se o perímetro e delimitando uma área de 11.816,660 m² (onze mil, oitocentos e dezesseis vírgula seiscentos e sessenta metros quadrados).

Gleba D : (140-145-146-141-140) = **412,000 m²**

Uma área destinada à **FAIXA DE SERVIDÃO PARA CAPTAÇÃO**, localizada no interior de um imóvel rural, situada no município e comarca de Taquarituba, na Fazenda Palmeiras, no Bairro do Porto, pertencente à matrícula n.º 634, do S.R.I. único; tendo início no ponto n.º 140; situado na confluência das Glebas "C" e "D", caracterizado no desenho 13/IAPP/00, segue com AZ 090º00'00", confrontando com terras REMANESCENTES, numa distância de 103,000 metros, onde atinge o ponto n.º 145; deflete à direita, segue com AZ 180º00'00", confrontando com a COMPANHIA DE GERAÇÃO ELÉTRICA PARANAPANEMA (Represa Jurumirim), numa distância de 4,000 metros, onde atinge o ponto n.º 146; deflete à direita,



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

segue com AZ 270°00'00", confrontando com terras REMANESCENTES, numa distância de 103,000 metros, onde atinge o ponto n.º 141; deflete à direita, segue com AZ 360°00'00", confrontando com a GLEBA "C", numa distância de 4,000 metros, onde atinge o ponto n.º 140; fechando-se o perímetro e delimitando uma área de 412,000 m² (quatrocentos e doze metros quadrados).

Artigo 2º- O Poder executivo pagará pela aquisição do terreno, o valor de R\$4.304,43 (quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme avaliação e valor corrente no município.

Artigo 3º- O croqui anexo, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 4º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a proceder a doação com encargo da gleba constante no art. 1º da presente Lei à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – para a implantação de sistema de captação e tratamento de água, cujo valor desapropriatório será quitado pela Cia. mediante de encontro de contas da municipalidade.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de junho de 2.000.

MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br



Companhia de saneamento básico do estado de são paulo – **sabesp**

DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E CONTR. PROGRAMAS - IAPP

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

FL. 01/01

Cadastro:

Desenho Final: 13/IAPP/00

Nome: VALENTIM LUIZ RIGHETTO JÚNIOR e OUTROS

Denominação: Fazenda Palmeiras

Localização: Bairro do Porto

Município: Taquarituba – SP

Comarca: Taquarituba - SP

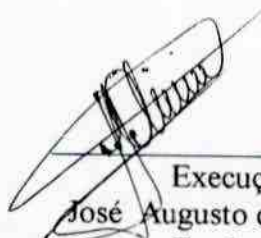
Instalação: SAA Captação e unidades anexas; e Faixas de Servidão.

Área de desapropriação: 11.816,660 m²

Remanescente: possui

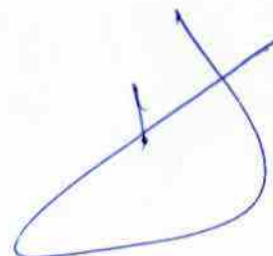
Área de servidão: 23.388,654 m²

Observação: - devido a precariedade da descrição da matrícula, tornando-se impossível a definição das divisas tituladas, não foi feita a amarração na descrição perimétrica.


13/04/2000
Execução
José Augusto de Oliveira
Topógrafo
IAPP - CREA n.º 064.178.172-9


13/04/2000
Aprovação
Eng.º Pedro Luiz Todesco Ferraz
Gerente do IAPP
CREA n.º 060.069.294-8


13/04/2000
Aprovação
Eng.º Washington Luiz Fenerich
Gerente do Departamento de
Empreendimentos
CREA n.º 59.352/D





Companhia de saneamento básico do estado de são paulo — **sabesp**

DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E CONTR. PROGRAMAS - IAPP

SITUAÇÃO DOMINIAL

Fl. 01/01

Cadastro:

Desenho Final: 13/IAPP/00

Nome: VALENTIM LUIZ RIGHETTO JÚNIOR

Endereço: Avenida Saldanha Marinho, n.º 677 – Apto. 202 - Piracicaba/SP

Estado Civil: Solteiro

C.P.F.: 028.018.318-67

Inscrição no INCRA: 629.162.006.424-2

Nome do Título: Doação

Matric.: 634

Data: 22/04/1977

Livro: 2

Ficha: 001

S.R.I.: Único

Comarca: Taquarituba/SP

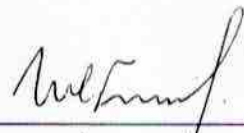
Observação: - cadastro obtido através de levantamento topográfico.



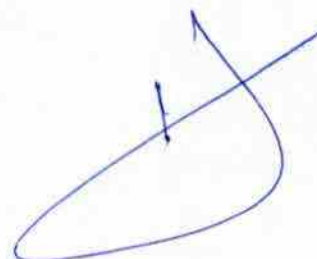
13/04/2000
Execução
José Augusto de Oliveira
Topógrafo
IAPP - CREA n.º 064.178.172-9



13/04/2000
Aprovação
Eng.º Pedro Luiz Todesco Ferraz
Gerente do IAPP
CREA n.º 060.069.294-8



13/04/2000
Aprovação
Eng.º Washington Luiz Fenerich
Gerente do Departamento de
Empreendimentos
CREA n.º 59.352/D





Companhia de saneamento básico do estado de são paulo — **sabesp**

DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E CONTR. PROGRAMAS – IAPP

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Fl. 01/06

Cadastro:

Desenho Final: 13/IAPP/00

Nome: VALENTIM LUIZ RIGHETTO JÚNIOR e OUTROS Área: 35.205,314 m²

Partindo do eixo da ponte sobre o Rio Taquari, pela Rodovia SP-255, no sentido Itai-Taquarituba, seguindo com AZ 303°12'40", por uma distância de 447,782 metros, onde atinge o ponto "A", no km 309,500; deflete à esquerda, seguindo com AZ 214°58'20", por uma distância de 25,084 metros, onde atinge o ponto n.º 01, vértice de amarração das glebas.

Gleba A : (01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-01) = **7.489,344 m²**

Uma área destinada à **FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO**, localizada no interior de um imóvel rural, situada no município e comarca de Taquarituba, na Fazenda Palmeiras, no Bairro do Porto, pertencente à matrícula n.º 634, do S.R.I. único; tendo início no ponto n.º 01, situado na confluência das cercas (lado direito) entre a Servidão e a Rodovia SP-255; caracterizado no desenho 13/IAPP/00, segue com AZ 122°22'51", numa distância de 4,002 metros, confrontando com a **RODOVIA SP-255**, onde atinge o ponto n.º 02; deflete à direita, segue com AZ 210°23'56", numa distância de 112,794 metros, onde atinge o ponto n.º 03; deflete à esquerda, segue com AZ 210°17'47", numa distância de 75,800 metros, onde atinge o ponto n.º 04; deflete à esquerda, segue com AZ 210°01'22", numa distância de 97,145 metros, onde atinge o ponto n.º 05; deflete à direita, segue com AZ 259°11'22", numa distância de 191,953 metros, onde atinge o ponto n.º 06; deflete à esquerda, segue com AZ 230°32'47", numa distância de 84,858 metros, onde atinge o ponto n.º 07; deflete à direita, segue com AZ 239°25'54", numa distância de 64,663 metros, onde atinge o ponto n.º 08; deflete à direita, segue com AZ 249°26'54", numa distância de 39,326 metros, onde atinge o ponto n.º 09; deflete à direita, segue com AZ 264°36'16", numa distância de 165,108 metros, onde atinge o ponto n.º 10; deflete à esquerda, segue com AZ 245°53'20", numa distância de 239,384 metros, onde atinge o ponto n.º 11; deflete à esquerda, segue com AZ 217°49'02", numa distância de 178,111 metros, onde atinge o ponto n.º 12; deflete à esquerda, segue com AZ 213°42'26", numa distância de 73,562 metros, onde atinge o ponto n.º 13; deflete à direita, segue com AZ 222°39'13", numa distância de 95,892 metros, onde atinge o ponto n.º 14; deflete à direita, segue com AZ 236°31'53", numa distância de 43,222 metros, onde atinge o ponto n.º 15. Do ponto n.º 02 ao ponto n.º 15, confronta-se com terras **REMANESCENTES**. No ponto n.º 15; deflete à direita, segue com AZ 243°54'46", numa distância de 99,709 metros, onde atinge o ponto n.º 16; deflete à esquerda, segue com AZ 212°19'24", numa distância de 151,287 metros, onde atinge o ponto n.º 17; deflete à direita, segue com AZ 226°16'42", numa distância de 38,505 metros, onde atinge o ponto n.º 18. Do ponto n.º 15 ao



ponto n.º 18, confronta-se com a COMPANHIA DE GERAÇÃO ELÉTRICA PARANAPANEMA (Represa Jurumirim). No ponto n.º 18; deflete à direita, segue com AZ 241°24'19", numa distância de 45,613 metros, onde atinge o ponto n.º 19; deflete à esquerda, segue com AZ 224°49'45", numa distância de 21,916 metros, onde atinge o ponto n.º 20; deflete à direita, segue com AZ 236°38'32", numa distância de 20,237 metros, onde atinge o ponto n.º 21; deflete à direita, segue com AZ 241°27'26", numa distância de 27,027 metros, onde atinge o ponto n.º 22; deflete à direita, segue com AZ 247°18'01", numa distância de 16,453 metros, onde atinge o ponto n.º 23. Do ponto n.º 18 ao ponto n.º 23, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 23, deflete à direita, segue com AZ 339°52'49", confrontando-se com a GLEBA "B", numa distância de 4,000 metros, onde atinge o ponto n.º 24; deflete à direita, segue com AZ 064°18'01", numa distância de 12,100 metros, onde atinge o ponto n.º 25; deflete à esquerda, segue com AZ 061°27'26", numa distância de 31,102 metros, onde atinge o ponto n.º 26; deflete à esquerda, segue com AZ 056°38'32", numa distância de 18,321 metros, onde atinge o ponto n.º 27; deflete à esquerda, segue com AZ 044°49'45", numa distância de 23,693 metros, onde atinge o ponto n.º 28; deflete à direita, segue com AZ 061°24'19", numa distância de 45,082 metros, onde atinge o ponto n.º 29. Do ponto n.º 24 ao ponto n.º 29, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 29; deflete à esquerda, segue com AZ 046°16'42", numa distância de 37,484 metros, onde atinge o ponto n.º 30; deflete à esquerda, segue com AZ 032°19'24", numa distância de 151,929 metros, onde atinge o ponto n.º 31; deflete à direita, segue com AZ 063°54'46", numa distância de 100,582 metros, onde atinge o ponto n.º 32. Do ponto n.º 29 ao ponto n.º 32, confronta-se com a COMPANHIA DE GERAÇÃO ELÉTRICA PARANAPANEMA (Represa Jurumirim). No ponto n.º 32; deflete à esquerda, segue com AZ 056°31'53", numa distância de 42,478 metros, onde atinge o ponto n.º 33; deflete à esquerda, segue com AZ 042°39'13", numa distância de 95,093 metros, onde atinge o ponto n.º 34; deflete à esquerda, segue com AZ 033°42'26", numa distância de 73,392 metros, onde atinge o ponto n.º 35; deflete à direita, segue com AZ 037°49'02", numa distância de 179,255 metros, onde atinge o ponto n.º 36; deflete à direita, segue com AZ 065°53'20", numa distância de 241,043 metros, onde atinge o ponto n.º 37; deflete à direita, segue com AZ 084°36'16", numa distância de 165,229 metros, onde atinge o ponto n.º 38; deflete à esquerda, segue com AZ 069°26'54", numa distância de 38,444 metros, onde atinge o ponto n.º 39; deflete à esquerda, segue com AZ 059°25'54", numa distância de 64,002 metros, onde atinge o ponto n.º 40; deflete à esquerda, segue com AZ 050°32'47", numa distância de 85,568 metros, onde atinge o ponto n.º 41; deflete à direita, segue com AZ 079°11'22", numa distância de 191,145 metros, onde atinge o ponto n.º 42; deflete à esquerda, segue com AZ 030°01'22", numa distância de 95,330 metros, onde atinge o ponto n.º 43; deflete à direita, segue com AZ 030°17'47", numa distância de 75,820 metros, onde atinge o ponto n.º 44; deflete à direita, segue com AZ 030°23'56", numa distância de 112,937 metros, onde atinge o ponto n.º 01; fechando-se o perímetro e delimitando uma área de 7.489,344 m² (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove vírgula trezentos e quarenta e quatro metros quadrados). Do ponto n.º 32 ao ponto n.º 01, confronta-se com terras REMANESCENTES.

Gleba B : (23-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-



Companhia de saneamento básico do estado de são paulo — **sabesp**

Fl. 03/06

123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-24-23) =
15.487,310 m².

Uma área destinada à **FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO e INSTALAÇÃO DE ADUTORA SUBTERRÂNEA**, localizada no interior de um imóvel rural, situada no município e comarca de Taquarituba, na Fazenda Palmeiras, no Bairro do Porto, pertencente à matrícula n.º 634, do S.R.I. único; tendo início no ponto n.º 23, situado na confluência das Glebas "A" e "B", na margem esquerda, caracterizado no desenho 13/IAPP/00, segue com AZ 118°19'31", confrontando com terras REMANESCENTES, numa distância de 7,309 metros, onde atinge o ponto n.º 45; deflete à direita, segue com AZ 229°40'54", confrontando com a GLEBA "C", numa distância de 6,442 metros, onde atinge o ponto n.º 46; deflete à direita, segue com AZ 298°19'36", numa distância de 14,314 metros, onde atinge o ponto n.º 47; deflete à esquerda, segue com AZ 285°47'08", numa distância de 23,149 metros, onde atinge o ponto n.º 48; deflete à esquerda, segue com AZ 284°54'06", numa distância de 28,711 metros, onde atinge o ponto n.º 49; deflete à esquerda, segue com AZ 283°30'09", numa distância de 34,187 metros, onde atinge o ponto n.º 50; deflete à esquerda, segue com AZ 282°03'34", numa distância de 28,446 metros, onde atinge o ponto n.º 51; deflete à esquerda, segue com AZ 277°07'43", numa distância de 13,067 metros, onde atinge o ponto n.º 52; deflete à esquerda, segue com AZ 261°50'22", numa distância de 16,431 metros, onde atinge o ponto n.º 53; deflete à esquerda, segue com AZ 243°29'19", numa distância de 40,542 metros, onde atinge o ponto n.º 54; deflete à esquerda, segue com AZ 237°54'49", numa distância de 28,786 metros, onde atinge o ponto n.º 55; deflete à esquerda, segue com AZ 236°48'31", numa distância de 45,593 metros, onde atinge o ponto n.º 56; deflete à esquerda, segue com AZ 234°08'58", numa distância de 62,028 metros, onde atinge o ponto n.º 57; deflete à direita, segue com AZ 234°57'24", numa distância de 102,996 metros, onde atinge o ponto n.º 58; deflete à direita, segue com AZ 235°56'48", numa distância de 67,526 metros, onde atinge o ponto n.º 59; deflete à esquerda, segue com AZ 215°31'36", numa distância de 27,526 metros, onde atinge o ponto n.º 60; deflete à direita, segue com AZ 254°34'54", numa distância de 23,174 metros, onde atinge o ponto n.º 61; deflete à esquerda, segue com AZ 212°36'24", numa distância de 71,422 metros, onde atinge o ponto n.º 62; deflete à direita, segue com AZ 214°14'08", numa distância de 22,543 metros, onde atinge o ponto n.º 63; deflete à esquerda, segue com AZ 210°56'12", numa distância de 43,445 metros, onde atinge o ponto n.º 64; deflete à direita, segue com AZ 215°09'35", numa distância de 39,538 metros, onde atinge o ponto n.º 65; deflete à esquerda, segue com AZ 212°30'42", numa distância de 73,948 metros, onde atinge o ponto n.º 66; deflete à direita, segue com AZ 212°53'59", numa distância de 70,008 metros, onde atinge o ponto n.º 67; deflete à esquerda, segue com AZ 208°02'37", numa distância de 31,439 metros, onde atinge o ponto n.º 68; deflete à esquerda, segue com AZ 175°27'42", numa distância de 50,823 metros, onde atinge o ponto n.º 69; deflete à direita, segue com AZ 180°16'29", numa distância de 47,993 metros, onde atinge o ponto n.º 70; deflete à esquerda, segue com AZ 175°42'31", numa distância de 37,442 metros, onde atinge o ponto n.º 71; deflete à esquerda, segue com AZ 153°49'40", numa distância de 27,471 metros, onde atinge o ponto n.º 72; deflete à direita, segue com AZ 203°46'47", numa distância de 4,606 metros, onde atinge o ponto n.º 73; deflete à direita, segue com AZ 213°01'00", numa distância de 55,964 metros, onde atinge o ponto n.º 74; deflete à esquerda, segue com AZ 211°14'34", numa distância de 70,680 metros, onde atinge o ponto n.º 75; deflete à esquerda, segue com AZ 209°26'08", numa distância de 116,412 metros, onde atinge o ponto n.º 76; deflete à di



Companhia de saneamento básico do estado de são paulo — **sabesp**

Fl. 04/06

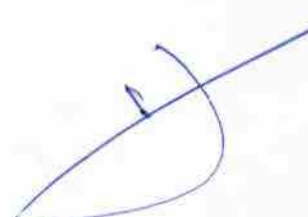
reita, segue com AZ 212°44'44", numa distância de 79,310 metros, onde atinge o ponto n.º 77; deflete à esquerda, segue com AZ 208°39'17", numa distância de 90,279 metros, onde atinge o ponto n.º 78; deflete à esquerda, segue com AZ 202°39'53", numa distância de 87,827 metros, onde atinge o ponto n.º 79; deflete à esquerda, segue com AZ 196°30'06", numa distância de 92,502 metros, onde atinge o ponto n.º 80; deflete à direita, segue com AZ 198°05'16", numa distância de 54,698 metros, onde atinge o ponto n.º 81; deflete à direita, segue com AZ 199°08'55", numa distância de 107,896 metros, onde atinge o ponto n.º 82; deflete à esquerda, segue com AZ 198°48'13", numa distância de 78,337 metros, onde atinge o ponto n.º 83; deflete à esquerda, segue com AZ 198°07'54", numa distância de 97,740 metros, onde atinge o ponto n.º 84; deflete à esquerda, segue com AZ 197°33'56", numa distância de 44,945 metros, onde atinge o ponto n.º 85; deflete à esquerda, segue com AZ 190°32'55", numa distância de 119,059 metros, onde atinge o ponto n.º 86; deflete à direita, segue com AZ 191°01'36", numa distância de 101,542 metros, onde atinge o ponto n.º 87; deflete à esquerda, segue com AZ 188°29'26", numa distância de 57,039 metros, onde atinge o ponto n.º 88; deflete à direita, segue com AZ 210°49'43", numa distância de 22,786 metros, onde atinge o ponto n.º 89; deflete à esquerda, segue com AZ 205°30'02", numa distância de 39,339 metros, onde atinge o ponto n.º 90; deflete à direita, segue com AZ 221°10'43", numa distância de 113,456 metros, onde atinge o ponto n.º 91; deflete à esquerda, segue com AZ 210°47'48", numa distância de 31,676 metros, onde atinge o ponto n.º 92; deflete à direita, segue com AZ 229°54'46", numa distância de 50,394 metros, onde atinge o ponto n.º 93; deflete à direita, segue com AZ 230°14'55", numa distância de 56,311 metros, onde atinge o ponto n.º 94; deflete à esquerda, segue com AZ 228°47'16", numa distância de 90,231 metros, onde atinge o ponto n.º 95; deflete à direita, segue com AZ 229°21'10", numa distância de 112,316 metros, onde atinge o ponto n.º 96; deflete à esquerda, segue com AZ 223°39'42", numa distância de 120,815 metros, onde atinge o ponto n.º 97; deflete à direita, segue com AZ 226°31'04", numa distância de 133,670 metros, onde atinge o ponto n.º 98; deflete à esquerda, segue com AZ 225°57'02", numa distância de 47,542 metros, onde atinge o ponto n.º 99. Do ponto n.º 46 ao ponto n.º 99, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 99, deflete à direita, segue com AZ 335°01'07", confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, numa distância de 10,556 metros, onde atinge o ponto n.º 100; deflete à direita, segue com AZ 045°55'14", numa distância de 44,105 metros, onde atinge o ponto n.º 101; deflete à direita, segue com AZ 046°31'10", numa distância de 133,458 metros, onde atinge o ponto n.º 102; deflete à esquerda, segue com AZ 044°49'24", numa distância de 105,036 metros, onde atinge o ponto n.º 103; deflete à direita, segue com AZ 055°30'24", numa distância de 15,610 metros, onde atinge o ponto n.º 104; deflete à esquerda, segue com AZ 049°53'38", numa distância de 112,996 metros, onde atinge o ponto n.º 105; deflete à esquerda, segue com AZ 048°59'30", numa distância de 90,330 metros, onde atinge o ponto n.º 106; deflete à direita, segue com AZ 050°35'02", numa distância de 105,966 metros, onde atinge o ponto n.º 107; deflete à esquerda, segue com AZ 029°38'20", numa distância de 31,117 metros, onde atinge o ponto n.º 108; deflete à direita, segue com AZ 041°28'11", numa distância de 113,874 metros, onde atinge o ponto n.º 109; deflete à esquerda, segue com AZ 027°38'02", numa distância de 61,159 metros, onde atinge o ponto n.º 110; deflete à esquerda, segue com AZ 010°19'54", numa distância de 171,297 metros, onde atinge o ponto n.º 111; deflete à esquerda, segue com AZ 009°53'02", numa distância de 88,118 metros, onde atinge o ponto n.º 112; deflete à direita, segue com AZ 018°11'20", numa distância de 133,801 metros, onde atinge o ponto n.º 113; deflete à direita, segue com AZ 019°34'29", numa distância de 131,036 metros,



onde atinge o ponto n.º 114; deflete à esquerda, segue com AZ 018°23'05", numa distância de 229,556 metros, onde atinge o ponto n.º 115; deflete à direita, segue com AZ 023°10'08", numa distância de 88,233 metros, onde atinge o ponto n.º 116; deflete à direita, segue com AZ 029°09'32", numa distância de 90,776 metros, onde atinge o ponto n.º 117; deflete à direita, segue com AZ 031°56'59", numa distância de 116,827 metros, onde atinge o ponto n.º 118; deflete à esquerda, segue com AZ 030°27'10", numa distância de 132,042 metros, onde atinge o ponto n.º 119; deflete à direita, segue com AZ 034°14'23", numa distância de 74,871 metros, onde atinge o ponto n.º 120; deflete à esquerda, segue com AZ 334°51'03", numa distância de 27,613 metros, onde atinge o ponto n.º 121; deflete à direita, segue com AZ 357°14'38", numa distância de 130,363 metros, onde atinge o ponto n.º 122; deflete à direita, segue com AZ 006°45'17", numa distância de 8,048 metros, onde atinge o ponto n.º 123; deflete à direita, segue com AZ 028°30'42", numa distância de 32,596 metros, onde atinge o ponto n.º 124; deflete à direita, segue com AZ 033°12'57", numa distância de 144,285 metros, onde atinge o ponto n.º 125; deflete à direita, segue com AZ 033°54'35", numa distância de 101,900 metros, onde atinge o ponto n.º 126; deflete à esquerda, segue com AZ 033°02'56", numa distância de 75,857 metros, onde atinge o ponto n.º 127; deflete à esquerda, segue com AZ 022°18'46", numa distância de 20,780 metros, onde atinge o ponto n.º 128; deflete à direita, segue com AZ 074°11'45", numa distância de 31,266 metros, onde atinge o ponto n.º 129; deflete à esquerda, segue com AZ 052°59'23", numa distância de 170,366 metros, onde atinge o ponto n.º 130; deflete à esquerda, segue com AZ 051°47'34", numa distância de 62,217 metros, onde atinge o ponto n.º 131; deflete à direita, segue com AZ 054°52'33", numa distância de 74,469 metros, onde atinge o ponto n.º 132; deflete à direita, segue com AZ 061°07'33", numa distância de 41,309 metros, onde atinge o ponto n.º 133; deflete à direita, segue com AZ 079°28'40", numa distância de 18,220 metros, onde atinge o ponto n.º 134; deflete à direita, segue com AZ 097°07'54", numa distância de 31,000 metros, onde atinge o ponto n.º 135; deflete à direita, segue com AZ 102°08'48", numa distância de 96,312 metros, onde atinge o ponto n.º 136; deflete à esquerda, segue com AZ 085°39'17", numa distância de 10,151 metros, onde atinge o ponto n.º 24. Do ponto n.º 100 ao ponto n.º 24, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 24, deflete à direita, segue com AZ 159°52'49", confrontando com a GLEBA "A", numa distância de 4,000 metros, onde atinge o ponto n.º 23; fechando-se o perímetro e delimitando uma área de 15.487,310 m² (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete vírgula trezentos e dez metros quadrados).

Gleba C : (45-137-138-139-140-141-142-143-144-46-45) = 11.816,660 m²

Uma área destinada à **IMPLANTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E UNIDADES ANEXAS**, localizada no interior de um imóvel rural, situada no município e comarca de Taquarituba, na Fazenda Palmeiras, no Bairro do Porto, pertencente à matrícula n.º 634, do S.R.I. único; tendo início no ponto n.º 45, situado na confluência das Glebas "B" e "C", caracterizado no desenho 13/IAPP/00, segue com AZ 069°51'17", numa distância de 10,652 metros, onde atinge o ponto n.º 137; deflete à direita, segue com AZ 085°05'37", numa distância de 12,164 metros, onde atinge o ponto n.º 138; deflete à direita, segue com AZ 089°13'31", numa distância de 28,703 metros, onde atinge o ponto n.º 139; deflete à direita, segue com AZ 180°00'00", numa distância de 126,000 metros, onde atinge o ponto n.º 140. Do ponto n.º 45 ao ponto n.º 140,

confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 140, segue sem deflexão, com mesmo azimuth, numa distância de 4,000 metros, confrontando-se com a GLEBA "D", onde atinge o ponto n.º 141; deflete à direita, segue com AZ 270º00'00", numa distância de 100,000 metros, onde atinge o ponto n.º 142; deflete à direita, segue com AZ 360º00'00", numa distância de 97,757 metros, onde atinge o ponto n.º 143; deflete à direita, segue com AZ 084º05'35", numa distância de 19,682 metros, onde atinge o ponto n.º 144; deflete à esquerda, segue com AZ 049º40'54", numa distância de 32,383 metros, onde atinge o ponto n.º 46. Do ponto n.º 141 ao ponto n.º 46, confronta-se com terras REMANESCENTES. No ponto n.º 46, segue sem deflexão, no mesmo azimuth, numa distância de 6,442 metros, confrontando com a GLEBA "B", onde atinge o ponto 45; fechando-se o perímetro e delimitando uma área de 11.816,660 m² (onze mil, oitocentos e dezesseis vírgula seiscentos e sessenta metros quadrados).

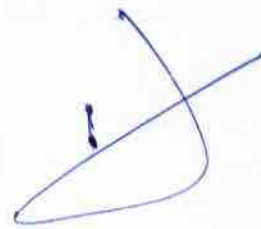
Gleba D : (140-145-146-141-140) = **412,000 m²**

Uma área destinada à **FAIXA DE SERVIDÃO PARA CAPTAÇÃO**, localizada no interior de um imóvel rural, situada no município e comarca de Taquarituba, na Fazenda Palmeiras, no Bairro do Porto, pertencente à matrícula n.º 634, do S.R.I. único, tendo início no ponto n.º 140; situado na confluência das Glebas "C" e "D", caracterizado no desenho 13/IAPP/00, segue com AZ 090º00'00", confrontando com terras REMANESCENTES, numa distância de 103,000 metros, onde atinge o ponto n.º 145; deflete à direita, segue com AZ 180º00'00", confrontando com a COMPANHIA DE GERAÇÃO ELÉTRICA PARANAPANEMA (Represa Jurumirim), numa distância de 4,000 metros, onde atinge o ponto n.º 146; deflete à direita, segue com AZ 270º00'00", confrontando com terras REMANESCENTES, numa distância de 103,000 metros, onde atinge o ponto n.º 141; deflete à direita, segue com AZ 360º00'00", confrontando com a GLEBA "C", numa distância de 4,000 metros, onde atinge o ponto n.º 140; fechando-se o perímetro e delimitando uma área de 412,000 m² (quatrocentos e doze metros quadrados).


13/04/2000
Execução
José Augusto de Oliveira
Topógrafo
IAPP - CREA n.º 064.178.172-9

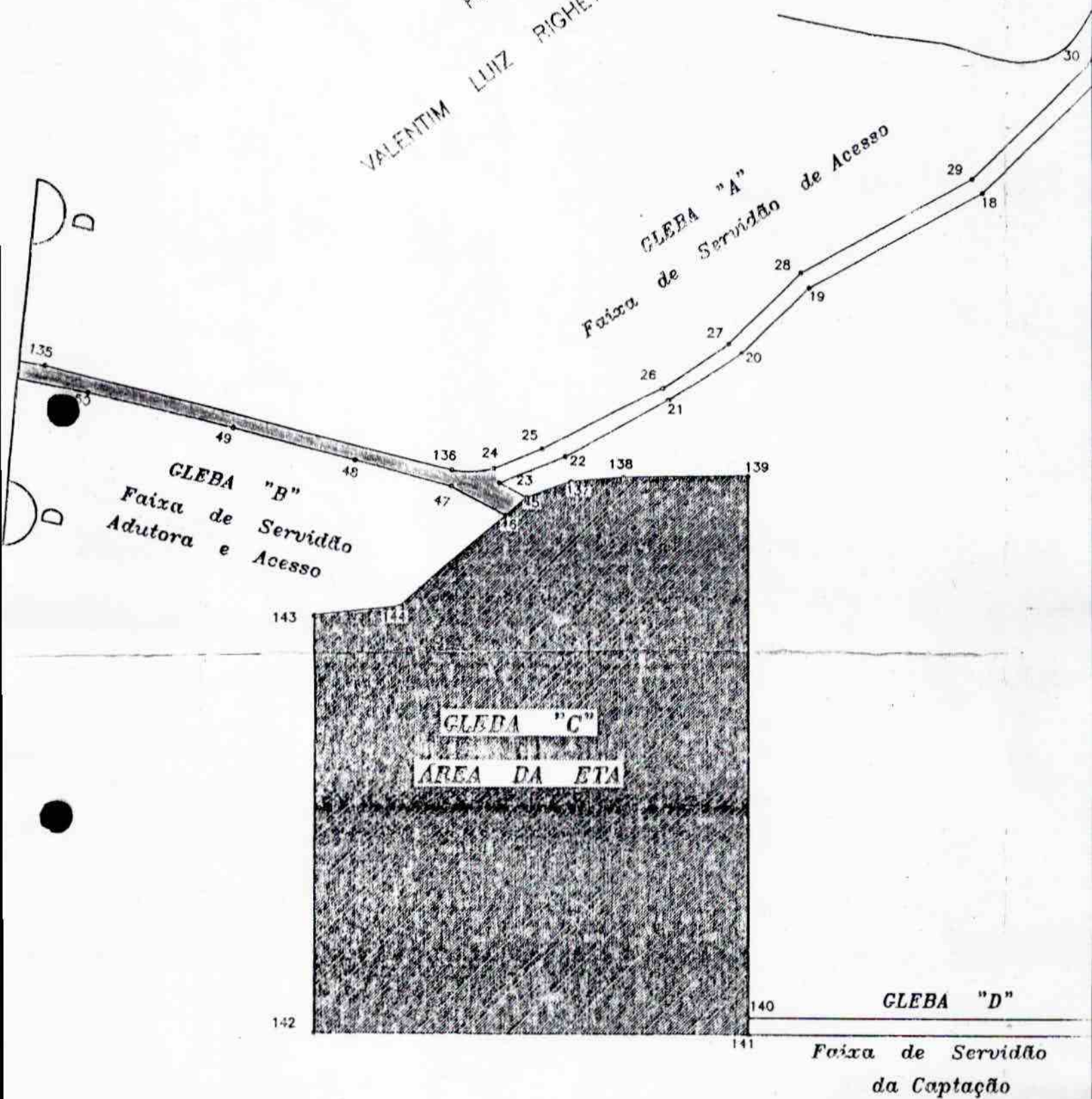

13/04/2000
Aprovação
Eng.º Pedro Luiz Todesco Ferraz
Gerente do IAPP
CREA n.º 060.069.294-8


13/04/2000
Aprovação
Eng.º Washington Luiz Fenerich
Gerente do Departamento de
Empreendimentos
CREA n.º 59.352/D



PROPRIETÁRIOS:
VALENTIM LUIZ RIGHETTO JUNIOR e OUTROS

REPRESA JURU



PROPRIETÁRIOS
VALENTIM LUIZ RIGHETTO JUNIOR e OUTROS